

ço Nível III) referência CD-10, (situação antiga) fazem do jus às suas ocupantes à gratificação de nível universitário correspondente, de que trata a LC 75, de 14.12.72 e legislação subsequente:

Maria Aparecida Bittencourt Penteado Médici, RG 719.414 Resolução SEP de 20.8.74

Maria José Bueno de Camargo, RG 4.748.617, Decreto de 8.6.77

Declarando que em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo SEP1273/80 - Apelação Cível 17.744-1, os cargos de:

Chefe de Seção (Comunicações) padrão "19-E", QSEP-SQC-III, ocupado por Maria Alice Cordeiro Mendes Dias, R.G. 3.043.141, de conformidade com o artigo 14, inciso III, § 1º e 6º e art. 16, das Disp. Trans. da LC 180/78, fica transposto a partir de 19.3.78, em cargo de Agente do Serviço Civil, Nível VII, QSEP-SQC-III, e nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso I, das mesmas Disp. Trans. observado o Anexo IV, fica enquadrado no Grau E da Referência 66, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da LC 180/78, em Jornada Completa de Trabalho, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica enquadrado a partir de 13.3.80, no padrão 70-E, nos termos do art. 25, das Disp. Trans. da mencionada lei complementar, alterado pelo art. 1º, inciso V, das Disp. Trans. da LC 209/79, regulamentado pelo Dec. 13.244/79; a partir de 17.3.80, no padrão 71-E, nos termos dos arts. 94 e 95, da LC 180/78; a partir de 19.3.81, no padrão 20-E-4-I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, das Disp. Trans. da LC 247/81; a partir de 19.9.81, no padrão 21-E, nos termos dos arts. 92 e 97, da LC 180/78, ficando alterada a apostila de 4, D.O. de 5.7.78 e sem efeito a apostila de 16, D.O. de 18.2.82.

Estatístico, padrão 20-E, QSEP-SQC-III, ocupado por Aldo Pizamo, RG 912.009, de conformidade com o art. 14, inciso I, § 1º e 6º e art. 16, das Disp. Trans. da LC 180 de 12.5.78, ficou transposto a partir de 19.3.78, em cargo de Agente do Serviço Civil, Nível V, QSEP-SQC-III, e nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso II, das mesmas Disp. Trans. observado o Anexo IV, fica enquadrado no Grau E, da Referência 69, Tabela I, Anexo I, a que se refere o art. 64, da Lei Complementar 180/78, em Jornada Completa de Trabalho, e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica enquadrado a partir de 19.3.79, no padrão 70-E, de acordo com o art. 24, das Disp. Trans. da citada lei complementar, alterado pelo art. 1º, inciso IV, das Disp. Trans. da LC 209/79, regulamentado pelo Dec. 13.244/79; a partir de 19.2.80, no padrão 71-E, de conformidade com os arts. 92 e 97, da LC 180/78; a partir de 19.3.81, no padrão 20-E-4-I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, das Disp. Trans. da LC 247/81 e a partir de mesma data no padrão 21-E, em decorrência de nova atribuição de pontos com base no art. 24, supramencionado; a partir de 7.6.81, no padrão 22-E, de acordo com os arts. 94 e 95, da LC 180/78, ficando alterada a apostila de 13, D.O. de 15 de julho de 1978 e 11.7.79 e sem efeito a apostila de 16, D.O. de 18.2.82.

Serviço de Cadastro, Frequência e Expediente de Pessoal

Apostilas da Diretoria de 29.4.82:

Declarando que o cargo de Estatístico, QSEP-SQC-III, ocupado por Edmundo de Menezes Guimarães, RG 1.162.169, em cumprimento à decisão judicial, em razão da reformulação de cálculo com incidência recíproca e sucessiva entre quinquênios, sexta-parce, RDE e Nível Universitário, fica nos termos do art. 91, da LC 180/78, enquadrado a partir de 19.3.78, no padrão 56-E, ficando desse modo alterado a apostila de 17, publicada no D.O. de 18.7.78 e sem efeito a apostila de 1, publicada no D.O. de 3.7.81.

No ato de aposentadoria de 27, D.O. 28.7.78, de Edmundo de Menezes Guimarães, RG 1.162.169, Estatístico, do QSEP-SQC-III, para declarar que o interessado aposentou-se com os proventos mensais correspondente ao padrão 56-E da Tabela I, Anexo I, da LC 180/78 e mais a sexta-parce nos termos do art. 130, da Lei 10.261/68, ficando sem efeito a apostila de 1, D.O. de 3.7.81.

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE Nº 025/82

Declarando, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determinou a obrigação de fazer contida no Processo Judicial nº 1.514-80 e nos Autos SU DELPA nº 5.668-81, que a função atividade de Encarregado de Setor (Zeladoria), SQF-I, exercida em comissão por ALB CIO COPPI, RG. nº 5.152.218, fica enquadrada a partir de 01-03-78, no Padrão 27-D, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da Lei Complementar 180-78; a partir de 01-10-79, no Padrão 28-D, em virtude da Evolução Funcional; a partir de 13-01-80, no Padrão 29-D, nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da Lei Complementar 180-78; a partir de 30-06-80, no Padrão 29-E, em virtude de promoção por merecimento; a partir de 01-03-81, no Padrão 14-E da Escala de Vencimentos I, da Tabela I, ficando-lhe assegurada a vantagem pessoal de Cr\$91,60 (noventa e um cruzeiros e sessenta centavos), de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar 247-81, e nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da citada Lei Complementar, ficando sem efeito a Apostila do Superintendente, publicada no D.O.E. de 10-06-81.

Relação de Pessoal do E.F.P. do Quadro da SUDELPA que con corre a Promoção por Antiquidade

Ano 1981 - 2º Semestre - Condições existentes até 30/06/781.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

NOME DO FUNCIONÁRIO - RG. TEMPO NO CARGO (TOTAL DE PONTOS) TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL (TOTAL DE PONTOS) - RESULTADO - CONDIÇÕES DE DESEMPATE.

CARGO: Agente do Serviço Civil Nível V - Ref. 14 - Grau B - Concorrendo no Grau C.

1º) JOÃO AMATO - RG. 4.820.533
12,00 + 44,00 = 56,00 pontos
Número de funcionários no Grau - 1
Número limite de funcionários a promover (10%) - 1

CARGO: Agente do Serviço Civil Nível V - Ref. 11 - Grau A - Concorrendo no Grau B.

1º) CLAUDIO FREIRE CAVALCANTI - RG. 3.519.974
12,00 + 18,00 = 30,00 pontos
Número de funcionários no Grau - 1
Número limite de funcionários a promover (10%) - 1

CARGO: Agente do Serviço Civil Nível III - Ref. 19 - Grau D - Concorrendo no Grau E.

1º) LINCOLN BRANCO RIBEIRO - RG. 1.067.187
12,00 + 60,00 = 72,00 pontos
Número de funcionários no Grau - 1
Número limite de funcionários a promover (10%) - 1

CARGO: Chefe de Seção (Administração Geral) - Ref. 22-Grau D - Concorrendo no Grau E.

1º) RUDOLPHO TOGNETTI
12,00 + 54,00 = 66,00 pontos
Número de funcionários no Grau - 1
Número limite de funcionários a promover (10%) - 1

CARGO: Chefe de Seção (Administração Geral) - Ref. 22-Grau C - Concorrendo no Grau D.

1º) APARECIDA MACHADO
12,00 + 50,00 = 62,00 pontos
Número de funcionários no Grau - 1
Número limite de funcionários a promover (10%) - 1

CARGO: Chefe de Seção (Administração Geral) - Ref. 17-Grau B - Concorrendo no Grau C.

1º) AROLDI SOTO AREDA
12,00 + 44,00 = 56,00 pontos
Número de funcionários no Grau - 1
Número limite de funcionários a promover (10%) - 1

OBSERVAÇÃO: Nos termos do artigo 2º § 2º e do artigo 11 do Decreto nº 3807/74 foram excluídos os demais candidatos. Na classificação supra cabe recurso em 15 dias ao Senhor Superintendente nos termos do artigo 31 do Decreto nº 3807/74.

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE DE Nº 056/82 de 22/04/82.

Convocando o Senhor JOSÉ LOPES, RG. 5.081.928, Vigia, Padrão 8-B, Escala de Vencimentos 1, para prestação de serviços extraordinários, até 31/12/82, de 01 (uma) hora diária, de acordo com os artigos 118 e 136, parágrafo único da Lei 10.261/68.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Resoluções - de 30.4.82

REMOVENDO:

com fundamento no art.148, do Código Judiciário, por permuta:

o bel. Luiz Antonio Figueiredo Gonçalves, Juiz de Direito da 3a. Vara de Mauá (3a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho de Santos (3a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. Afonso Celso de Andrade Marques, Juiz de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho de Santos (3a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara de Mauá (3a. entrância), ambos do QJ-PP;

REMOVENDO:

nos termos do art.64, § 2º, do Decreto-lei Complementar 12/70, por permuta,

o bel. José Carvalho Santoro, RG.4.537.387 - 4º Promotor Público de Campinas (3a. entrância), para o cargo de 3º Promotor Público de Americana (3a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. Francisco José Pedrosa de Camargo Biasi, RG. 2.216.661, 3º Promotor Público de Americana (3a. entrância), para o cargo de 4º Promotor Público de Campinas (3a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. Amaro José Thomé, RG.2.707.360, 2º Promotor Público de Bragança Paulista (2a. entrância), para o cargo de Promotor Público de São Roque (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. João Jamil Ferreira Pinto, RG.3.394.533, Promotor Público de São Roque (2a. entrância), para o cargo de 2º Promotor Público de Bragança Paulista (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

DISPENSANDO

a contar de 25.3.82, Claudineu Pires de Souza, RG... 5.466.330, Guarda de Presídio, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Encarregado do Setor de Almoarifado, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração da Penitenciária de Avaré, de que trata o art. 32, inciso V, letra "b", do Decreto 13.412/79.

DESIGNANDO

nos termos do art. 7º, § 3º, da L.C. 180/78, o bel. Edgar Ramos, RG.1.844.792, Fiscal da Junta Comercial, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para no período de 14 a 28.4.82, substituir a bela. Jenny Rebello Lopes, RG.2.705.865, Assessor Técnico da Junta Comercial, em comissão, do SQF-I-QSJ, padrão 15-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, por férias.

nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item 1, do Decreto-Lei 159/69, Rubens Augusto da Silva, RG.4.991.019, Escrevente habilitado e Oficial Maior do 1º Ofício de Justiça e Anexos da comarca de Palmeira D'Oeste, para responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor daquela comarca, a contar de 12.4.82, e até o provimento definitivo da serventia.

HOMOLOGANDO

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-Lei 159/69 -

a portaria de 12.4.82, do Juízo de Direito da comarca de São José do Rio Preto, que designou Abner Gomyde Junior, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito do distrito da sede daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 15.3.82, do Juízo de Direito da 3a. Vara da comarca de Moji das Cruzes, que designou Luiz França, Escrevente habilitado e Oficial Maior do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

RETIFICAÇÃO

Na apostila do Secretário de 1º, publicada no D.O. de 2.4.82, em nome de Ceaira Santa Caobianco de Arruda, onde se lê: padrão 6-B leia-se: padrão 7-B.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

- de 27.4.82

SJ-198.524/82 - Renato Vargas, Guarda de Presídio, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, solicita a concessão da sexta parte dos vencimentos: "À vista da manifestação da douta Consultoria Jurídica, de fls. 9/14, defiro o pedido pleiteado às fls. 3 pelo Sr. Renato Vargas."

- de 28.4.82

SJ-200.214/82- Joracy Serpa, solicita transformação de cargo, nos termos da L.C. 180/78: "À vista da manifestação da Comissão Especial, de fls. 13, que aprova, indefiro o pedido de transformação de cargo formulado às fls. 2/10, por Joracy Serpa, por falta de amparo legal. Publique-se e arquivar-se."

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 30.4.82

DISPENSANDO

nos termos do art. 59, § 1º, I, da L.C. 180/78, a pedido, Marli Santos Zaina, RG.6.958.129, da função-atividade de Mestre de Ofício, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 3-A, Tabela II da Escala de Vencimentos 2, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

DECLARANDO COMPETIR

nos termos do art. 130, da Lei 10.261/68, a Narciso Rodrigues, RG.2.035.006, Paginador, padrão 11-D, Tabela II da Escala de Vencimentos 1, efetivo, do SQF-III-QSJ, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 20.10.81.



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.

2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO.

4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 15.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio da Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) • Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	ANUAL:	ANUAL:	ANUAL:
Assinatura	Cr\$ 5.100,00	Assinatura	Cr\$ 4.080,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00	D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 7.600,00	TOTAL	Cr\$ 6.580,00
Semestral:		Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.550,00	Assinatura	Cr\$ 2.040,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00	D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.800,00	TOTAL	Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado Cr\$ 85,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

RETIFICAÇÃO

Na portaria de aposentadoria em nome do Sr. Osclir de Lias publicada no "D.O." de 30.04.82, onde se lê: por contar mais de 35 anos de efetivo exercício leia-se: por contar mais de 35 anos de efetivo exercício.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 30.04.82

DECLARANDO:-

Na portaria de Belkiss de Campos, RG.2.942.846, que a intressada foi aposentada fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 37-E, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/69, e do art. 49, da L.C. 229/80, e não como constou. Efetivada após 10.6.79.

no título de Carlos Pereira Nunes, RG.2.327.699 que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, na seguinte conformidade: no padrão 9-B, a partir de 21.7.81 (Adicional), no padrão 10-B, a partir de 10.11.81 (Evolução Funcional), ficando insubstituível a apostila de 11, publicada no D.O. de 12.3.82.

no título de Victor Hugo Albernaz, RG.4.785.467 que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 48-C, a partir de 19.12.80, em virtude da Evolução Funcional.

no título de Geraldo Amaral, RG.1.679.925, de nenhum efeito a apostila de 12, publicada no D.O. de 13.3.81, que enquadrava o cargo a que o mesmo se refere no padrão 22-E, a partir de 19.3.81.

nos títulos dos seguintes servidores, que os cargos ocupados pelos interessados, de conformidade com o art. 91, da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. do mesmo diploma legal, com redação que lhe foi dada pelo art. 10, inciso IV, das D.T. de L.C. 209/79, ficaram enquadrados, a partir de 19.3.82, nos padrões abaixo indicados, e que se refere o art. 1º, inciso I, da L.C. 247/81:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

18-B - Ita Santos Vieira, RG.5.290.588;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 4

19-E - Sérgio Muniz de Souza, RG.1.136.279;

21-E - Roberto Pinheiro Dória, RG.430.111;

22-E - Raymundo de Moraim Baptista, RG.5.135.208;

23-E - Leonardo de Vinci Milani, RG.1.447.343;

24-E - Rubens Monteiro de Andrade, RG.3.762.243;

Tabela II, da Escala de Vencimentos 4

21-E - Lybio Mertins, RG.342.333;

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 19.11.81, nos padrões abaixo indicados, e que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude da Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

13-C

Maria Estelle Vieira de Nova, RG.2.089.911;

Tabela II, da Escala de Vencimentos 3

12-E

Rafael Alves Peixoto, RG.5.348.542;

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma L.C., fi